



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

ANÁ  
CAROLINA  
CAMARA DE  
OLIVEIRA  
FERREIRA  
18/12/2024 12:16

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

### **1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - Os nobreaks fornecem proteção a equipamentos sensíveis, como servidores e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), e armazenamento de dados, que podem ser danificados se forem desligados abruptamente devido a falhas de energia. Nobreaks ajudam a proteger esses equipamentos, fornecendo energia temporária durante interrupções.

**1.2** - O perfeito funcionamento dos nobreaks é de fundamental importância para este Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) devido à forte necessidade de manter o regular fornecimento de energia elétrica aos equipamentos de informática instalados nas unidades deste Regional, mantendo as audiências e demais serviços prestados na instituição.

**1.3** - Considerando que este Tribunal lida com grandes volumes de dados, quedas de energia poderiam resultar na perda de dados importantes. Nobreaks permitem que os sistemas continuem funcionando por tempo suficiente para salvar e proteger os dados.

**1.4** - Não investir na manutenção, reparo e substituição dos nobreaks e/ou de seus componentes resultaria em riscos à disponibilidade dos serviços deste Tribunal aos jurisdicionados, bem como à manutenção eficiente das atividades administrativas. É indispensável garantir a adequada estrutura física referente à capacidade e autonomia elétrica em casos de eventuais falhas, oscilações e quedas repentinhas de energia, as quais poderiam ocasionar sérios transtornos a este Regional, considerando que há diversas unidades que lidam com constantes quedas de energia. Tal investimento é essencial para garantir a continuidade dos serviços, proteger equipamentos sensíveis, manter a integridade dos dados e garantir a conformidade com regulamentos em determinados setores.

### **2 - ÁREA REQUISITANTE**

**2.1** – Coordenadoria de Engenharia de Manutenção/CEMA.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 - Especificação e requisitos técnicos**

**3.1.1** - Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujo objetivo é estabelecer as condições para contratação de solução visando à estabilidade dos sistemas elétricos e eletrônicos do TRT6.

**3.1.2** - A contratação atenderá às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP e no correspondente Termo de Referência.

**3.1.3** - As obrigações da Contratada e do Contratante estarão previstas no Termo de Referência (TR).





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**3.1.4** - A proposta deverá conter os dados identificadores da licitante exigidos no edital.

**3.2 - Sustentabilidade - considerando que todas as soluções possíveis envolvem baterias**

**3.2.1** - Baterias deverão respeitar os teores máximos de chumbo, segundo disposto na Resolução Conama nº 401/2008.

**3.2.2** - Deve-se solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao Inmetro, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 08/2012, ou outro documento comprobatório, de que a composição de baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo admitidos na referida Resolução.

**3.2.3** - Baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada.

**3.2.4** - Devem ser exigidos comprovantes de registro do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, e os respectivos Certificados de Regularidade emitidos pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº 13/2021 com prazo de validade em vigor. A validade dos Certificados de Regularidade emitidos pelo Ibama deverá ser consultada no sítio eletrônico do órgão.

**3.2.5** - Conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias são obrigados a estruturar sistemas de logística reversa. A contratada deverá promover a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401/2008, e contribuir para o programa de logística reversa em todo o material empregado a ser descartado, devolvendo-o para o fabricante ou importador, que será responsável pela destinação final ambientalmente adequada, observando-se a existência de acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público ou termos de compromisso, na forma do art. 15 do Decreto nº 10.936/2021

**3.2.6** - O recolhimento e a destinação adequada de baterias deverão ser comprovados pela contratada por meio de documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta. A documentação deverá conter, como detalhamento mínimo, o tipo de item que foi recolhido e seu quantitativo (unidades), conforme disposto no item “Critérios e Práticas de Sustentabilidade”.

**4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO**

**4.1 - Análise da viabilidade da contratação**

#### **4.1.1 – Levantamento de soluções**

<b>Id</b>	<b>Descrição da Solução</b>
<b>1</b>	Aquisição de novos nobreaks.
<b>2</b>	Locação de nobreaks.
<b>3</b>	Implementar sistema de monitoramento remoto e gestão de energia.
<b>4</b>	Aquisição, com instalação, de baterias de nobreaks.
<b>5</b>	Aquisição, sem instalação, de baterias de nobreaks.

#### **4.1.2 - Outras soluções**

Não observamos a existência de outras soluções passíveis de consideração, no presente caso.

### **4.2 – Análise das soluções**

#### **4.2.1 - Solução 1: Aquisição de novos nobreaks.**

A vantagem desta solução é sua fácil implementação, com processos simples de compra e instalação, havendo diversos modelos no mercado para atendimento da demanda.

No entanto, a compra de novos nobreaks para substituição dos atuais, independentemente de apresentarem defeitos, seria onerosa para este TRT6, uma vez que os nobreaks são equipamentos de alto custo financeiro. Além disso, haveria perda de mais de 1 (um) ano da garantia ainda vigente dos nobreaks em atividade, os quais não apresentam necessidade de substituição.

Esta solução seria inviável devido ao seu alto custo, que seria da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao tempo em que estima-se que apenas 33% dos nobreaks necessitem de substituição no prazo do contrato, o que geraria gastos desnecessários e não razoáveis de recursos públicos.

#### **4.2.2 - Solução 2: Locação de nobreaks.**

Para o caso de não se ter nobreaks em funcionamento ou de os existentes necessitarem de substituição, uma solução seria a locação desses equipamentos. Esta solução traz um menor investimento inicial, se comparada à compra de novos equipamentos. Também permite ajustar o número de nobreaks conforme a demanda, o que pode ser útil em situações temporárias. Além disso, é possível trocar os equipamentos conforme a evolução das necessidades do Órgão, sem a necessidade de reinvestir em novos aparelhos.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

Ocorre que o TRT6 já efetuou a aquisição dos nobreaks, e eles estão em perfeito funcionamento. Ademais, a aquisição de nobreaks permite um maior controle sobre sua manutenção e uso. Por essas razões, a locação restou descartada.

#### **4.2.3 - Solução 3: Implementar sistema de monitoramento remoto e gestão de energia.**

Esta solução já existe e ajuda a acompanhar o desempenho dos nobreaks e a tomar medidas proativas para evitar falhas. Isso pode incluir monitoramento em tempo real, alertas de problemas e análise de dados para otimização do uso de energia. Embora útil, este sistema apenas monitora os equipamentos.

#### **4.2.4 - Solução 4: Aquisição, com instalação, de baterias de nobreaks.**

Todos os nobreaks do TRT6, adquiridos em dezembro/2022 e em janeiro/2023, têm garantia de 36 meses, mas a garantia de suas baterias é de apenas 12 meses. Sendo assim, para que seja mantido o perfeito funcionamento dos equipamentos, será necessária a substituição das baterias que ocasionalmente apresentarem falha, uma vez que estas sofrem desgaste e perda de eficiência com o transcurso do tempo.

A substituição das baterias, cujo principal objetivo é garantir o perfeito funcionamento dos nobreaks como fonte alternativa e redundante de energia, é uma medida técnica e economicamente viável, tendo em vista o alto custo para aquisição de novos equipamentos, considerando que os nobreaks atuais estão em perfeito funcionamento e com um tempo razoável de garantia.

Não seria viável economicamente, porém, adquirir o bem com instalação, tendo em vista que o TRT6 possui, em seu quadro técnico, servidores com competência para tal. Ademais, é possível que a substituição das baterias seja realizada, também, por servidor terceirizado do TRT6, através do contrato de manutenção predial.

#### **4.2.5 - Solução 5: Aquisição, sem instalação, de baterias de nobreaks.**

Esta seria a solução mais viável, pelas razões expostas no subitem 4.2.5. Ela tem custo estimado de R\$ 145.000,00, consideravelmente inferior ao custo da solução 1 - aquisição de novos nobreaks -, considerando que os mesmos 33% das baterias necessitariam de substituição. Outrossim, qualitativamente, esta solução supriria a demanda de mitigação dos riscos de descontinuidade elétrica que poderiam gerar sérios prejuízos e comprometer a prestação de serviços.

A viabilidade da contratação das baterias de nobreak se justifica após análise de diversos fatores, incluindo necessidades específicas de energia de backup, autonomia necessária, necessidade de substituição e flexibilidade, além do orçamento disponível, a disponibilidade de fornecedores e condições contratuais oferecidas:

**Necessidade de energia de backup:** A conclusão é de que o TRT6 necessita de energia de backup para proteger os equipamentos sensíveis e manter operações críticas durante quedas de energia.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**Autonomia necessária:** Especificação do tempo necessário para que os dispositivos do TRT6 funcionem durante uma interrupção de energia. Isso determina o número de baterias e a capacidade de armazenamento necessários.

**Flexibilidade:** A substituição de baterias conforme a necessidade do TRT6 apresenta-se como opção mais fácil, flexível e econômica.

#### **4.3 – Critérios para classificação das soluções**

Para a classificação das soluções estudadas, foram definidos os seguintes critérios para efeito de classificação:

**4.3.1** - Menor custo;

**4.3.2** - Logística;

**4.3.3** - Eficiência, eficácia e efetividade;

**4.3.4** - Critérios de sustentabilidade;

**4.3.5** - Garantia da manutenção do fornecimento de energia elétrica;

**4.3.6** - Garantia de manutenção da disponibilidade dos serviços aos jurisdicionados;

**4.3.7** - Garantia de manutenção do funcionamento administrativo do TRT6;

**4.3.8** - Prevenção contra prejuízos diversos, como perdas de dados e equipamento.

#### **4.4 – Descrição da solução escolhida**

A solução escolhida seria a 5, aquisição de baterias de chumbo-ácido, sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo VRLA, com tensão 12V e capacidade 7Ah até 7,2Ah, com garantia de 12 meses, compatível com Nobreaks Logmaster, série Vipmaster, de 10 kVA, considerando que todos os nobreaks têm bancos de baterias iguais.

#### **4.5 – Justificativa da solução escolhida**

**4.5.1** - Em um banco com número elevado de baterias, qualquer bateria com comportamento anormal aumenta o risco de a autonomia dos nobreaks diminuir ou mesmo deixar de existir nas descargas provocadas por falha no fornecimento de energia pela concessionária, situação esta que poderia repercutir em prejuízos incalculáveis, o que justifica a necessidade da substituição das baterias atuais.

**4.5.2** - Diante da análise supra descrita no item 4.2, a aquisição de novas baterias para os nobreaks seria a única solução técnica e economicamente viável, pois estaria alinhada à necessidade de eficiência e economicidade de recursos públicos, de forma a atender a atual demanda técnica deste TRT6 sem causar gastos desproporcionais ao erário, uma vez que a garantia das baterias é de 12 meses (já estando próximas de expirar), ao tempo em que a garantia dos nobreaks é de 36 meses, estes expirando





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

apenas em 2025/2026. Dessa forma, é razoável a substituição apenas das baterias, as quais são substancialmente mais baratas do que a aquisição de novos nobreaks.

**4.5.3** - A viabilidade do uso do Sistema de Registro de Preços para aquisição por demanda se justifica pelas características vantajosas para a Administração Pública, como, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na aquisição dos bens do objeto licitado. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

**4.5.4** - Justifica-se, ainda, a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda de baterias ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos bens demandados, levando em consideração o desgaste natural desses equipamentos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

#### **4.6 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada**

A demanda a ser contratada não está em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda. Após apurada análise, verificou-se que o quantitativo a ser registrado é de 760 baterias.

### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **5.1 – Definição geral do objeto**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de baterias para os nobreaks do TRT6, de forma a garantir o seu bom funcionamento, a fim de que se mantenha a regular voltagem e a qualidade de fornecimento de energia elétrica, além de alimentar vários equipamentos em caráter emergencial por meio de baterias em caso de queda ou interrupção de fornecimento de energia elétrica.

**5.2** – Nesta seara, o objeto específico para a solução 6 (aquisição, sem instalação, de baterias de nobreaks), considerada a mais viável, a fim de atender aos critérios e às demandas oriundas das diversas unidades do TRT6, será: contratação de empresa especializada para fornecimento por demanda eventual de baterias seladas, de chumbo-ácido, do tipo VRLA, sendo 32 para cada nobreak, com tensão 12V e capacidade 7Ah a 7,2Ah, compatível com Nobreak Logmaster, série Vipmaster, de 10 kVA.

**5.3** - As baterias terão garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

**5.3.1** - A Contratada responderá, durante o período da garantia, pela qualidade e segurança dos bens, devendo efetuar a troca imediata de componentes com defeitos de fabricação, bem como a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições decorrentes de falha nas baterias, sem ônus para o Contratante.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**5.3.2** - A Contratada deverá comprovar a assistência técnica no estado de Pernambuco durante o prazo de garantia.

**5.4** - O prazo de entrega será de 72h a partir da solicitação.

**5.4.1** - Os bens deverão ser entregues pela empresa contratada à Coordenadoria de Material e Logística, no Cais do Apolo, nº. 617, Bairro do Recife, Recife/PE, no horário das 8h às 14h, sem custo adicional. Para agendamento da entrega, entrar em contato pelo telefone nº. (81) 3224-6169.

**5.4.2** - Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem anterior apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 6 (seis) metros.

**5.4.3** - Para veículos com comprimento superior a 6 (seis) metros, não será permitida a descarga no horário das 6h às 20h, nos dias úteis.

**5.5** - A contratada será responsável pelo recolhimento e destinação das baterias substituídas, de acordo com as normas ambientais e sustentáveis vigentes. O recolhimento será feito por demanda, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no Cais do Apolo, nº 617, Bairro do Recife, Recife/PE.

**5.6** - A substituição das baterias será feita por servidores do TRT6, nas áreas não contempladas com equipe completa de mão de obra permanente e, nas áreas contempladas com equipe completa, por eletricistas terceirizados ou servidores do TRT6. Em ambos os casos, os profissionais providenciarão o transporte das baterias substituídas até a Coordenadoria de Material e Logística.

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**6.1** - Considerando que há 72 nobreaks instalados nas unidades do TRT6, que cada nobreak possui 32 baterias, e que a quantidade de baterias estimada para troca seria de 33% do total, durante o ano de vigência do contrato, temos:

$$72 \text{ nobreaks} \times 32 \text{ baterias} = 2.304 \text{ baterias.}$$

$$33\% \text{ de } 2.304 = \mathbf{760 \text{ (setecentas e sessenta) baterias.}}$$

Estatisticamente  $\frac{1}{3}$  das baterias VRLA 12V 7Ah duram entre três e cinco anos,  $\frac{1}{3}$  entre cinco e seis anos, e  $\frac{1}{3}$  mais de cinco anos e menos de seis, segundo informações obtidas nos sítios da NEWMAC Baterias Industriais e Baterias Moura. Considerando que nossos nobreaks têm idade média entre três e quatro anos, chegamos a  $\frac{1}{3}$  ou, aproximadamente, 33%.

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**7.1** - Para a aquisição pretendida, foi realizada consulta a potenciais fornecedores, através da pesquisa direta, atendendo às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e do Ato TRT6-GP Nº 655/2023.

**7.2** - Também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, observando-se o período não superior a 180 dias para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas.

### 7.3 - Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário do item (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	Baterias seladas de chumbo-ácido, VRLA, 12V, 7Ah a 7,2Ah	760	188,95	143.602,00
<b>Valor total da contratação</b>				<b>143.602,00</b>

### 7.4 - Adequação orçamentária

#### 7.4.1 - Fonte de recursos

Item	Valor (R\$)	Fonte (Programa/Ação)
1	143.602,00	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

#### 7.4.2 – Estimativa de impacto econômico-financeiro

Item	Valor (R\$)	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	143.602,00	2024	1,45%	Contratação viável

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**8.1** - Trata-se da aquisição de um único item, cuja quantidade de 25% será reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao preconizado no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

## 9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**9.1** – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**10.1** – Esta contratação alinha-se ao objetivo estratégico de aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional. Ademais, está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1** – Pretende-se ter uma empresa contratada para fornecimento imediato dos referidos insumos. Dessa forma, anseia-se pela prevenção de quedas e oscilações de energia elétrica, de forma a preservar a integridade dos equipamentos de informática e bancos de dados, assim como a manutenção dos serviços aos jurisdicionados e o perfeito funcionamento da Administração, motivos que tornam a pretendida contratação imprescindível.

## 12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**12.1** – Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

## 13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1** - A disposição inadequada de baterias de chumbo pode levar à contaminação do solo com chumbo e outros metais pesados presentes nas baterias. Isso pode resultar em danos à saúde das plantas e animais que dependem do solo.

**13.2** - Se as baterias de chumbo forem descartadas incorretamente ou se vazarem em aterros sanitários, o chumbo e outros componentes tóxicos podem se infiltrar no solo e contaminar as águas subterrâneas.

**13.3** - A contaminação do solo e da água por chumbo pode afetar negativamente a biodiversidade em ecossistemas terrestres e aquáticos. O chumbo pode se acumular em organismos vivos, causando danos à saúde e diminuindo a diversidade biológica.

**13.4** - A exposição ao chumbo, seja através da ingestão de água contaminada, consumo de alimentos cultivados em solos contaminados ou inalação de partículas de chumbo no ar pode causar uma série de problemas de saúde, incluindo danos ao sistema nervoso, problemas de desenvolvimento em crianças e doenças cardiovasculares em adultos.

**13.5** - Para garantia do bom uso desse material e mitigação dos riscos associados a baterias de chumbo, deverão ser adotados todos os procedimentos e protocolos descritos no item 3.5 deste ETP e da Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, relacionados a critérios de sustentabilidade.

## 14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**14.1** – Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é VIÁVEL.

## 15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas nestes Estudos Técnicos Preliminares e em edital.

### **15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis**

Não se aplica, pois não se trata de contratação com utilização de critério de seleção de melhor técnica ou de técnica e preço.

### **15.2 – Critérios de Seleção**

#### **15.2.1 – Modalidade de licitação**

A realização de procedimento licitatório será na modalidade de **pregão eletrônico**. Considerando a aquisição dos itens e a observância do disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. Do mesmo modo, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, observa-se que a demanda:

**15.2.1.1** - É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (inciso II);

**15.2.1.2** - Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração (inciso V).

**15.2.1.3** - Sugere-se que a Ata de Registro de Preços tenha vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Isso reduziria o número de licitações para o mesmo objeto, considerando que há necessidade contínua de aquisição deste bem.

**15.2.1.4** - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. Com efeito, conforme descrito no item 6.1, haverá a necessidade de aquisição de quantitativo igual ao do primeiro ano de vigência do contrato, portanto, justificada a necessidade de prorrogação.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:

"No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório".





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**15.2.1.5** - Não será divulgada a Intenção de Registro de Preços (IRP) devido à justificativa em anexo a este documento (Anexo I).

### **15.2.2 – Critério de julgamento**

O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **15.2.3 – Justificativa para contratação direta**

Não se aplica.

## **16 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO**

**16.1** - Coordenadora da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA), chefe da Seção de Sistemas Elétricos (SSE/CEMA), servidor da Divisão de Gestão e Controle (DGC/CEMA), e servidora da Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações (DAAPC/CLC):

Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA);  
Paulo Fernando de Almeida Queiroz (SSE);  
Gustavo Pedro de Carvalho Lacerda (DGC/CEMA);  
Raphaela do Nascimento Marinho de Andrade (DAAPC/CLC).

## **17 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**17.1** – A equipe de gestão e fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

<b>INTEGRANTE</b>	<b>TITULAR(ES)</b>	<b>SUBSTITUTO(S)</b>	<b>UNIDADES</b>
Gestores	Ana Carolina Câmara de Oliveira Ferraz (CEMA)	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) Divisão de Gestão e Controle (DGC)
Fiscais técnicos	Paulo Fernando de Almeida Queiroz (SSE)	Marconi Torres de França (SSE)	Seção de Sistemas Elétricos (SSE)
Fiscais administrativos	Carlos Eduardo Danzi Vanderlei (DGC)	Adrianna da Gama Fernandes (DGC)	Divisão de Gestão e Controle (DGC)

## **18 – ANEXOS**

**18.1** - Anexo I - Justificativa para Dispensa da Divulgação da Intenção de Registro de Preços.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ  
Coordenadora de Engenharia de Manutenção





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

PAULO FERNANDO DE ALMEIDA QUEIROZ  
Seção de Sistemas Elétricos

GUSTAVO PEDRO DE CARVALHO LACERDA  
Divisão de Gestão e Controle

RAPHAELA DO NASCIMENTO MARINHO DE ANDRADE  
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações



PROAD 39852025D00C12 Para verificar a autenticidade desse documento,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2028.RGMVZC8L:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## ANEXO I

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Intenção de Registro de Preços - IRP, prevista no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, trata-se de procedimento público que consiste na divulgação, ainda na fase preparatória ou de planejamento, dos procedimentos licitatórios delineados com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para que os demais órgãos e entidades possam ter conhecimento da futura licitação e, assim, reunir eventuais demandas de mesmo objeto ao certame em formação, tornando-se órgãos partícipes.

No contexto do SRP, de fato, a IRP surge como uma ferramenta de gestão de recursos, uma vez que pode materializar várias contratações através da realização de um único procedimento, reduzindo significativamente os custos de licitação, bem como viabilizar o alcance de melhores preços por meio da economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior. Assim, em regra, de acordo com os dispositivos supracitados, os órgãos públicos têm o dever de formalizar a IRP.

Ocorre, porém, que, havendo manifestação de intenção de participação de outros órgãos, caberá àqueles responsáveis pelo gerenciamento das futuras Atas de Registro de Preços (ARP), uma série de encargos como, por exemplo, o dever de aceitar ou recusar os itens, realizar a pesquisa de mercado, consolidar as estimativas individuais e totais de consumo, dentre outros.

É, portanto, fundamental que o corpo técnico do órgão esteja planejadamente preparado e tecnicamente capacitado para assumir as incumbências legais advindas do controle, coordenação e gerenciamento de uma compra compartilhada.

É nesse cenário que se inserem o § 1º, do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 e o § 2º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.462/2023, para dispensar a obrigatoriedade de publicação da IRP nos casos em que o órgão gerenciador for o único contratante. Os textos legais trouxeram, destarte, uma certa margem discricionária para que o órgão ou entidade decida ser contratante único e, por conseguinte, não realize os procedimentos relacionados à intenção de registro de preços.

Importante citar que respeitada doutrina em contratações públicas esclarece a necessidade de apresentar as devidas justificativas para a não divulgação da IRP e elenca fatores que podem amparar a decisão:

*"Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade."*

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo: conteúdo atualizado com a nova lei de licitações. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 886. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/21338/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-de-ip> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

No caso vertente, três motivos ganham relevo para embasar a presente solicitação de dispensa de divulgação da Intenção de Registro de Preços:

1 - Falta de estrutura do órgão ou entidade. Em que pese se tratar de Tribunal Federal de médio porte, dentro de uma justiça especializada, e, em tese, bem estruturado, esta Unidade, atualmente, não dispõe de quadro de servidores suficiente para conduzir uma contratação compartilhada. Ressalte-se que o Regional não tem um histórico de promoção desses procedimentos, tendo o último gerenciamento ocorrido em janeiro de 2020.

2 - Existência de regulamento próprio da Justiça do Trabalho. A Resolução nº364/2023 do CSJT, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, assim regulamentou:

## "CAPÍTULO V

### PLANEJAMENTO

#### SEÇÃO III – Das Compras Compartilhadas

*Art. 24 As compras compartilhadas poderão ser realizadas em nível local, regional e nacional, conforme suas características, a fim de garantir a compra mais vantajosa.*

**Parágrafo único. As compras compartilhadas nacionais e regionais serão realizadas, preferencialmente, entre os órgãos da Justiça do Trabalho.**

*Art. 25 As contratações regionais serão realizadas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, organizados por regiões, coordenadas por subcomitês, denominados Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações (SNGCs), subordinados ao Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC).*

*§ 1º Os Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações serão compostos pelos gestores responsáveis pelas unidades de licitações e contratos dos Tribunais ou equivalentes, observados os seguintes agrupamentos:*

*II - SNGC Nordeste (SNGC-NE), constituído pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 6ª, 7ª, 13ª, 16ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª.” - sem grifos no original*

3- Planejamento e preparação do Tribunal para realização de contratações compartilhadas em andamento. Realizou-se no dia 07/06/2024, a primeira reunião do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações da Região Nordeste, que teve como pauta a viabilidade de compras compartilhadas regionais de itens constantes dos respectivos PCAs, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da referida Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Por todo o exposto, pela necessidade de realização e conclusão céleres deste procedimento licitatório e considerando que a divulgação da IRP poderia tornar a lentidão da burocracia um atraso prejudicial à administração pública<sup>2</sup>, é que a referida divulgação será dispensada.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

<sup>2</sup> Murilo Jacoby Fernandes - Advogado, consultor e professor. Atua na área do Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos. Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/10622/dispensa-da-divulga%C3%A7%C3%A3o-da-irp> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.



PROAD 39852025D00C12 Para verificar a autenticidade desse documento,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2028. RGMVZC8L:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

## MAPA DE RISCOS

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de baterias estacionárias tipo VRLA para nobreaks instalados no Tribunal Regional do Trabalho da 6.<sup>a</sup> Região (TRT6).

18/12/2024 12:17

**Objetivo da Contratação:** Pretende-se, com a aquisição, atender à demanda de baterias para nobreaks das unidades que compõem o TRT6, que visem à não interrupção da prestação jurisdicional.

### 1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Identificação do Risco										
Evento de Risco										
1	ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADA.									
Atividade/Etapa do Processo de Contratação										
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.										
Causas										
1.	Equipe de trabalho reduzida.									
2.	Excessiva quantidade de atribuições paralelas ao planejamento para os(as) servidores(as) que compõem a equipe de planejamento.									
3.	Falta de clareza sobre a contratação.									
4.	Pesquisa no banco de preços não ser compatível com o objeto licitado.									
5.	Dificuldade em obter preços com fornecedores.									
Consequências (Danos)										
1.	Licitação deserta.									
2.	Aquisição do bem com preço superior ao praticado no mercado.									
3.	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.									
4.	Aumento de custos.									
Análise e Avaliação										
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa	( ) Muito Baixa					
Impacto:	( ) Muito Alto	(x) Alto	( ) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo					
Nível do Risco Inerente - NRI										
$NRI = P \times I = 2 \times 4 = 8$ <i>"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [&gt;=15]</i>										
( ) Muito Alto	( ) Alto	(x) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo						
Controles Existentes										
1.	Pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021 e Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ, 2021.									
Eficácia dos Controles – EC: Satisfatória										
<i>Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}</i>										
Nível de Risco Residual - NRR										
$NRR = NRI * EC = 8 * 0,4 = 3,2$ <i>Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}</i>										



( ) Muito Alto	( ) Alto	( ) Médio	( x ) Baixo	( ) Muito Baixo
<b>Tratamento do Risco</b>				
<b>Resposta ao risco</b> <i>Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal</i>				
<input type="checkbox"/> Evitar		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input type="checkbox"/> Transferir / Compartilhar
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b>			<b>Responsável</b>
1.	Realizar uma análise detalhada dos requisitos antes de iniciar o processo de planejamento.			1. Seção de Sistemas Elétricos.
2.	Pesquisar junto aos sítios eletrônicos que disponibilizam valores vigentes contratados pela Administração Pública e, também, cotar preços com o maior número possível de empresas.			1. Divisão de Gerenciamento Operacional; 2. Seção de Sistemas Elétricos.
3.	Oferecer treinamento adequado à equipe responsável pelo planejamento e pela contratação, focando em boas práticas de documentação e gestão de projetos.			1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Escola Judicial.
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
1.	Refazer pesquisa de preços utilizando múltiplas fontes de informação.			1. Divisão de Gerenciamento Operacional; 2. Seção de Sistemas Elétricos.
2.	Analisa, junto à Assessoria Jurídico-administrativa e à Administração do TRT6, mecanismos legais para agilizar as etapas subsequentes da contratação.			1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações.
<b>Monitoramento</b>				
<b>Data:</b>				
<b>Status:</b> {ABERTO/FECHADO} / <b>Risco Ocorreu:</b> {NÃO/SIM}				
<b>Comentário:</b>				

<b>Identificação do Risco</b>					
<b>Evento de Risco</b>					
2.	DEMORA NOS PROCEDIMENTOS DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO.				
<b>Atividade/Etapa do Processo de Contratação</b>					
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.					
<b>Causas</b>					
1.	Não cumprimento dos prazos descritos no Ato TRT6-GP Nº 655/2023, de 14 de outubro de 2023.				
2.	Escassez de equipe funcional no âmbito da Coordenadoria de Engenharia de Manutenção.				
3.	Demanda elevada de procedimentos administrativos e técnicos por parte do TRT6.				
<b>Consequências (Danos)</b>					
1.	Insatisfação das unidades demandantes.				
2.	Risco de interrupção ou suspensão das atividades.				
<b>Análise e Avaliação</b>					
Probabilidade:	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alta	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Muito Baixa
Impacto:	( <input type="checkbox"/> ) Muito Alto	( <input type="checkbox"/> ) Alto	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio	( <input type="checkbox"/> ) Baixo	( <input type="checkbox"/> ) Muito Baixo
<b>Nível do Risco Inerente - NRI</b>					



PROAD 39520/2628.002 Para verificar a autenticidade desse e-mail, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.5CLNSZTPEX: <https://proad.trt6.ius.br/broad/pages/consultadocumento.xhtml>

NRI = P x I = 4 x 3 = 12

*"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [>=15]*

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	--	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

**Controles Existentes**

1. Ato TRT6-GP Nº 655/2023.

**Eficácia dos Controles – EC - MEDIANA***Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}***Nível de Risco Residual – NRR**

NRR = NRI \* EC = 12 \* 0,6 = 7,2

*Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}*

<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
-------------------------------------	-------------------------------	---	--------------------------------	--------------------------------------

**Tratamento do Risco****Resposta ao risco***Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal*

<input type="checkbox"/> Evitar	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input type="checkbox"/> Transferir / Compartilhar
---------------------------------	---	----------------------------------	--

<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaborar o ETP, com posterior confecção do TR, em tempo suficiente para a tramitação do processo.	1. Divisão de Gerenciamento Operacional; 2. Seção de Sistemas Elétricos.
2.	Executar todos os procedimentos em obediência aos prazos descritos no Ato TRT6-GP Nº 655/2023, em conformidade com a legislação pertinente.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Coordenadoria de Licitações e Contratos; 3. Secretaria Administrativa; 4. Secretaria de Orçamento e Finanças; 5. Assessoria Jurídico-administrativa; 6. Diretoria Geral; 7. Presidência.
3.	Dirigir informação às unidades técnicas e administrativas, vinculadas à fase interna da licitação, quanto à necessidade de agilização dos procedimentos pertinentes.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Secretaria Administrativa; 3. Diretoria-Geral.
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aderir à Ata de Registro de Preços de outro Órgão, face a circunstâncias existentes, de modo a possibilitar a satisfação de possíveis urgências.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção. 2. Coordenadoria de Licitações e Contratos.
2.	Estabelecer grau máximo de prioridade para as atividades vinculadas à tramitação na fase interna desta licitação.	1. Diretoria-Geral; 2. Assessoria Jurídico-administrativa; 3. Secretaria Administrativa; 4. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 5. Coordenadoria de Licitações e Contratos; 6. Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações.

**Monitoramento****Data:****Status:** *{ABERTO/FECHADO}* / **Risco Ocorreu:** *{NÃO/SIM}***Comentário:**

## 2. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

<b>Identificação do Risco</b>										
<b>Evento de Risco</b>										
<b>1</b>	LICITAÇÃO DESERTA.									
<b>Atividade/Etapa do Processo de Contratação</b>										
SELEÇÃO DE FORNECEDOR										
<b>Causas</b>										
<b>1.</b>	Planejamento/Termo de Referência inadequados.									
<b>2.</b>	Falta de detalhamento dos requisitos necessários para a contratação.									
<b>3.</b>	Estimativa de preços abaixo do valor de mercado.									
<b>Consequências (Danos)</b>										
<b>1.</b>	Atraso na contratação.									
<b>2.</b>	Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.									
<b>Análise e Avaliação</b>										
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	(x) Baixa	( ) Muito Baixa					
Impacto:	( ) Muito Alto	( ) Alto	(x) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo					
<b>Nível do Risco Inerente - NRI</b>										
$NRI = P \times I = 2 \times 3 = 6$										
<i>"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [&gt;=15]</i>										
( ) Muito Alto	( ) Alto	(x) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo						
<b>Controles Existentes</b>										
<b>1.</b>	Elaboração de Termo de Referência de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.									
<b>Eficácia dos Controles - EC: Satisfatória</b>										
<i>Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}</i>										
<b>Nível de Risco Residual - NRR</b>										
$NRR = NRI * EC = 6 * 0,6 = 3,6$										
<i>Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}</i>										
( ) Muito Alto	( ) Alto	(x) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo						
<b>Tratamento do Risco</b>										
<b>Resposta ao risco</b>										
<i>Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal</i>										
( ) Evitar	(x) Mitigar	( ) Aceitar	( ) Transferir / Compartilhar							
Id	<b>Ações Preventivas</b>				<b>Responsável</b>					
<b>1.</b>	Elaborar o planejamento da contratação consultando soluções similares em outros Órgãos e Instituições.				1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Divisão de Gerenciamento Operacional; 3. Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações; 4. Seção de Sistemas Elétricos.					
<b>2.</b>	Descrever detalhadamente o objeto e as suas especificações.				1. Seção de Sistemas Elétricos.					



<b>3.</b>	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Divisão de Gerenciamento Operacional; 3. Seção de Sistemas Elétricos; 4. Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Alocar integralmente a equipe de planejamento da contratação, equipe jurídica, equipe da licitação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Coordenadoria de Licitações e Contratos; 3. Divisão de Gerenciamento Operacional; 4. Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações; 5. Seção de Sistemas Elétricos.
<b>2.</b>	Ajustar e republicar o edital.	1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Coordenadoria de Licitações e Contratos; 3. Secretaria Administrativa.
<b>Monitoramento</b>		
<b>Data:</b>		
<b>Status:</b> {ABERTO/FECHADO} / <b>Risco Ocorreu:</b> {NÃO/SIM}		
<b>Comentário:</b>		

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

<b>Identificação do Risco</b>										
<b>Evento de Risco</b>										
<b>1</b>	DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.									
<b>Atividade/Etapa do Processo de Contratação</b>										
GESTÃO DO CONTRATO.										
<b>Causas</b>										
<b>1.</b>	Condições e termos pouco claros nos contratos de garantia.									
<b>2.</b>	Má gestão da empresa.									
<b>3.</b>	Ausência de fiscalização efetiva.									
<b>Consequências (Danos)</b>										
<b>1.</b>	Interrupção dos serviços.									
<b>2.</b>	Custos adicionais por danos a equipamentos.									
<b>Análise e Avaliação</b>										
Probabilidade:	( ) Muito Alta	( ) Alta	( ) Média	( x ) Baixa	( ) Muito Baixa					
Impacto:	( ) Muito Alto	( x ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo					
<b>Nível do Risco Inerente - NRI</b>										
NRI = P x I = 2 x 4 = 8										
<i>"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [&gt;=15]</i>										



( ) Muito Alto	( ) Alto	( x ) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo
<b>Controles Existentes</b>				
1. Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos do TRT6/2024.				
<b>Eficácia dos Controles – EC: Satisfatória</b>				
<i>Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}</i>				
<b>Nível de Risco Residual - NRR</b>				
NRR = NRI * EC = 8 * 0,6 = 4,8 <i>Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}</i>				
( ) Muito Alto	( ) Alto	( x ) Médio	( ) Baixo	( ) Muito Baixo
<b>Tratamento do Risco</b>				
<b>Resposta ao risco</b> <i>Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal</i>				
( ) Evitar	( x ) Mitigar	( ) Aceitar	( ) Transferir / Compartilhar	
<b>Id</b>	<b>Ações Preventivas</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Tornar claros os termos de garantia e condições, incluindo prazos de atendimento e responsabilidades.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção;</li> <li>2. Divisão de Gerenciamento Operacional;</li> <li>3. Seção de Sistemas Elétricos;</li> <li>4. Divisão de Contratos.</li> </ol>		
<b>Id</b>	<b>Ações de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Estabelecer protocolos de comunicação claros para informar rapidamente a todas as partes interessadas sobre problemas e ações tomadas.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção;</li> <li>2. Seção de Sistemas Elétricos.</li> </ol>		
2.	Incluir cláusulas de penalidade nas contratações com fornecedores, estipulando multas ou compensações em caso de descumprimento dos prazos de garantia.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção;</li> <li>2. Seção de Sistemas Elétricos.</li> </ol>		
<b>Monitoramento</b>				
<b>Data:</b>				
<b>Status:</b> {ABERTO/FECHADO} / <b>Risco Ocorreu:</b> {NÃO/SIM}				
<b>Comentário:</b>				

<b>Identificação do Risco</b>	
<b>Evento de Risco</b>	
<b>2</b>	ENTREGA DE PRODUTO DIFERENTE DO ESPECIFICADO.
<b>Atividade/Etapa do Processo de Contratação</b>	
GESTÃO DO CONTRATO.	
<b>Causas</b>	
<b>1.</b>	Má gestão da empresa contratada.
<b>2.</b>	Ausência de fiscalização efetiva.
<b>3.</b>	Fornecedor não possuir equipamentos para o cumprimento do contrato.
<b>Consequências (Danos)</b>	
<b>1.</b>	Impossibilidade de atendimento das solicitações.
<b>2.</b>	Insatisfacão das unidades demandantes.



PROAD 39520262B.DOC Para verificar a autenticidade desse e-mail, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026. EGRN: 74705: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Análise e Avaliação					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Nível do Risco Inerente - NRI					
$NRI = P \times I = 2 \times 4 = 8$					
<i>"MUITO BAIXO": [1], "BAIXO": [2-3], "MÉDIO": [4-8], "ALTO": [9-14], "MUITO ALTO": [&gt;=15]</i>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Controles Existentes					
1.	Manual de Gestão e Fiscalização dos contratos do TRT6.				
2.	Verificação se os bens estão em conformidade com as especificações.				
Eficácia dos Controles – EC: Satisfatória					
<i>Opções para EC: {Inexistente / Fraca / Mediana / Satisfatória / Forte}</i>					
Nível de Risco Residual - NRR					
$NRR = NRI * EC = 8 \times 0,6 = 4,8$					
<i>Valor para EC: {1 se Inexistente; 0,8 se Fraca; 0,6 se Mediana; 0,4 se Satisfatória; 0,2 se Forte}</i>					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Tratamento do Risco					
Resposta ao risco					
<i>Riscos classificados como baixo ou muito baixo são aceitáveis pelo Tribunal</i>					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	<input type="checkbox"/> Transferir / Compartilhar	
Id	Ações Preventivas			Responsável	
1.	Revisar detalhadamente as especificações, garantindo que sejam claras, precisas e completas.			1. Seção de Sistemas Elétricos.	
2.	Incluir, no Termo de Referência, cláusulas que estabeleçam os requisitos de desempenho, qualidade e conformidade com as especificações, juntamente com mecanismos de garantia e penalidades por não conformidade.			1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Divisão de Gerenciamento Operacional; 3. Seção de Sistemas Elétricos.	
Id	Ações de Contingência			Responsável	
1.	Estabelecer procedimentos de inspeção detalhados para verificação das baterias recebidas em relação às especificações.			1. Seção de Sistemas Elétricos.	
2.	Comunicar-se imediatamente com o fornecedor para relatar o problema e exigir ações corretivas, em caso de identificação de não conformidade.			1. Coordenadoria de Engenharia de Manutenção; 2. Seção de Sistemas Elétricos.	
Monitoramento					
Data:					
Status: <i>{ABERTO/FECHADO}</i> / Risco Ocorreu: <i>{NÃO/SIM}</i>					
Comentário:					

